



Fundação
Mendes
Gonçalves



Casa
Mendes
Gonçalves

Política de Proteção do Ambiente

Introdução

A **Fundação Mendes Gonçalves** e a **Casa MG** aprovaram a presente Política de Proteção do Ambiente (doravante, a “Política”) em linha com as suas missões, respetivamente de: *Nutrir Futuros para Regenerar Legados* e de *Ser uma referência na alimentação do Futuro, com rigor e exigência, impactando positivamente nas nossas pessoas, sociedade e meio ambiente*, especialmente na região da Golegã, garantindo a integração de boas práticas ambientais em todas as suas áreas de atuação e junto com as suas partes interessadas.

Na Fundação Mendes Gonçalves e na Casa MG queremos dar o nosso contributo para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e temos presente o Acordo de Paris, toda a legislação emanada pela União Europeia neste contexto, nomeadamente o Pacto Ecológico Europeu, a Estratégia de Biodiversidade do Solo 2030, assim como a legislação nacional, nomeadamente a Lei de Bases do Clima (aprovada pela Lei nº 98/2021 de 31 de Dezembro), o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum e o Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.

Na Fundação Mendes Gonçalves e Casa MG pretendemos deste modo reduzir o consumo de recursos, sobretudo água, energia e materiais, e geri-los de uma forma responsável, adotar boas práticas e promover a educação ambiental, de forma a contribuir para a redução do desperdício, para uma economia mais circular, para o combate às alterações climáticas, para a descarbonização e a regeneração. Procuramos ir além da proteção ambiental, abrindo portas à regeneração, enquanto conceito que pressupõe não só proteger e criar garantias a longo prazo, mas sobretudo reparar e deixar melhor do que se encontrou, e inspirar outros nesta missão.

A presente Política aplica-se a todos os colaboradores da Fundação Mendes Gonçalves e de todas as entidades da Casa MG (titulares dos órgãos sociais e departamentos, e pessoas ao seu serviço ao abrigo de contrato de trabalho, contrato de estágio ou de qualquer outra natureza). Aplica-se ainda a todas as suas partes interessadas (Parceiros, Clientes e Beneficiários, Fornecedores e Prestadores de Serviços e Financiadores).

Princípios e Objetivos

da Fundação Mendes Gonçalves e Casa MG

Com a adoção da presente Política, a Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG pretendem atingir os objetivos e seguir os princípios que se seguem:



Garantir o cumprimento da legislação e regulamentação ambiental aplicáveis, bem como das normas e compromissos voluntários assumidos por nós.



Minimizar o impacto ambiental negativo e reduzir a pegada ecológica através da melhoria contínua dos processos, inclusive através da procura de soluções sustentáveis e tecnológicas que visem a otimização dos mesmos, e da utilização responsável de materiais.



Monitorizar continuamente os consumos de recursos e o impacto ambiental da atividade, implementando ações preventivas e corretivas para garantir a sustentabilidade e a regeneração dos ecossistemas.



Envolver, sensibilizar e capacitar os órgãos sociais, colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes e beneficiários e a comunidade local, apostando na educação ambiental, sensibilizando-os para a importância da adoção de boas práticas ambientais, e incentivando a participação ativa na regeneração ambiental.

A Proteção do Ambiente

pela Fundação Mendes Gonçalves e Casa MG

No exercício da sua atividade, a Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG comprometem-se com a identificação e avaliação sistemática de aspetos e impactos ambientais, bem como em desenvolver e implementar ações de mitigação, antecipando riscos e oportunidades ambientais, de modo a reduzir o impacto ambiental das suas atividades, garantindo a utilização dos seus recursos de forma sustentável, e a influenciar e inspirar a comunidade ao seu redor.

Tal como vertido no seu Código de Ética e Conduta, a Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG estão empenhadas em garantir o respeito pelo ambiente, incentivando a educação ambiental, a gestão responsável e sustentável de recursos, a redução de resíduos,

a promoção da economia circular, o combate às alterações climáticas, a descarbonização e a regeneração.

Para a proteção do ambiente e, de forma holística, para a promoção de uma cultura de sustentabilidade, a Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG comprometem-se a cumprir não só as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, como assumem também o compromisso de voluntariamente e de forma proporcional, adequar a sua atuação às melhores práticas nesta matéria, e inspirar e envolver a comunidade nesta missão.

O compromisso da Fundação Mendes Gonçalves e da Casa MG para com o ambiente estende-se para além do compromisso com a transparência e a informação de todas as partes interessadas em temas ambientais, pelo que assumem o compromisso da divulgação de indicadores-chave de sustentabilidade ambiental, cujo resultados serão revistos periodicamente e divulgados.

A Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG, promoverão a adoção de práticas ambientais responsáveis também junto das suas partes interessadas, incentivando políticas de compras sustentáveis, a avaliação da sustentabilidade ambiental de fornecedores e prestadores, assim como a inclusão de critérios ambientais nos processos de contratação e de seleção de projetos a financiar.

Comunicação, capacitação e sensibilização

A Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG disponibilizam a presente Política ao público e desenvolvem internamente formações e ações de sensibilização aos seus colaboradores, por forma a potenciar uma cultura de cumprimento e de sustentabilidade, garantindo a concretização dos objetivos e implementação das medidas indicadas na presente Política.

Monitorização, avaliação e revisão

A Administração tem a responsabilidade de aprovar esta Política da Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG, assegurando a existência de meios de divulgação desta Política junto dos seus destinatários.

Compete ao Departamento de Sustentabilidade a monitorização do cumprimento desta Política e rever a mesma de 3 em 3 anos ou sempre que ocorram alterações à estrutura organizacional, alterações legislativas e regulamentares ou sejam registadas ocorrências que o justifiquem.

A revisão incidirá nas estratégias e nas medidas de proteção do ambiente que adotem, englobando auditorias, medições, controlos e o acompanhamento dos impactos ambientais reais das suas atividades, com vista à melhoria contínua dos processos implementados e à identificação e implementação de novas soluções ambientais mais eficientes e sustentáveis.

A monitorização originará planos e ações concretas numa lógica de transparência e em linha com o compromisso de reporte assumido, o qual será, sempre que pertinente, referido nos relatórios anuais internos a este respeito.